



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 319 /2.010 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001542/2007 – 12492, **RESOLVE:**

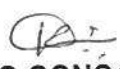
Art. 1º - Prorrogar a pedido do usuário, até **29 de outubro de 2013**, o prazo para início do uso concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 1019/2007-GAB, de 29 de outubro de 2007, que outorgou a **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. - SANEAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02 e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, por 12 (doze) anos o uso das águas do Rio Corumbá, para abastecimento público do município de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Cidade Ocidental, Novo Gama e parte do Distrito Federal, para derivação durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, de até 5600 l/s (cinco mil e seiscentos litros por segundo).

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2.010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos